

**ARTIGO 1.º**

**Âmbito e Aplicação**

*Homologado  
19/10/2014  
P. M. L.*

O Presente Complemento Regulamentar Específico de Curso (CREC), em conjunto com o Regulamento de Avaliação (RA) e o Regulamento Geral dos Cursos (RGC) da Escola Superior de Educação do Politécnico do Porto (ESE/PP), que o enquadram, regula o funcionamento do mestrado em Ensino Precoce de Inglês, de acordo com o consignado na alínea b) do n.º 2 do artigo 10º dos Estatutos da ESE/PP.

**ARTIGO 2.º**

**Admissão ao Curso**

1. Podem candidatar-se à admissão ao Curso:

a) Titulares do grau de Licenciatura, para os seguintes níveis de ensino:

- i. Educação Pré-Escolar
- ii. 1º Ciclo do Ensino Básico
- iii. 2º e 3º ciclos do Ensino Básico (com variante de Inglês)
- iv. Poderão ainda candidatar-se outros licenciados, desde que os candidatos revelem um perfil compatível com o âmbito e finalidades do curso.

No caso dos licenciados não possuírem formação académica específica na área do Inglês, poderão candidatar-se desde que cumpram um dos seguintes requisitos:

- v. serem detentores de um dos diplomas ou certificados mencionados nos n.ºs 2 e 3 do artigo 9º do Anexo do Despacho n.º 12 591/2006 (Diário da República n.º 115, de 16 de Junho de 2006, II Série) relativo ao "Regulamento de acesso ao financiamento do programa de generalização do ensino do inglês nos 3º e 4º anos e de outras actividades de enriquecimento curricular no 1º ciclo do ensino básico";

ou

- vi. submeterem-se a uma prova eliminatória (escrita) de reconhecimento de proficiência da Língua Inglesa (nível B2), a realizar na Escola Superior de Educação do Porto.
  - b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro, conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha, por um Estado aderente a este Processo, sem prejuízo das condições estabelecidas em a);
  - c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado, pelo júri nomeado pelo Conselho Técnico-Científico da ESE nos termos do art. 7.º deste Edital sem prejuízo das condições estabelecidas em a).
  - d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido pelo júri nomeado pela Conselho Técnico-Científico, nos termos do ponto 7.º deste Edital, como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos
2. Normas de candidatura
- a) A candidatura de acesso ao Mestrado em Ensino Precoce de Inglês far-se-á mediante a entrega de:
    - i. Boletim de candidatura, devidamente preenchido;
    - ii. Cópia do Bilhete de Identidade;
    - iii. Cópia do Cartão de Contribuinte;
    - iv. Documento comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidata, excepto se esse título foi emitido pelo Instituto Politécnico do Porto;
    - v. Um exemplar do currículo académico e profissional do candidato, o qual deverá discriminar, separadamente, pela ordem apresentada:
      - Qualificações académicas: graus académicos, classificações, data e instituição em que foram emitidos, sendo, se possível, acompanhado dos respectivos planos de estudos;
      - Experiência profissional: descrição dos cargos e funções desempenhadas e indicação das instituições onde foi exercida a actividade profissional; - outra formação relativa a acções ou cursos de formação contínua, devidamente certificados;
      - Participação na elaboração, operacionalização ou acompanhamento de projectos ou programas;
      - Publicações, artigos e comunicações em seminários e congressos.

- vi. Outros documentos que o candidato entenda relevantes para apreciação da sua candidatura.
  - b) A não apresentação dos documentos acima referidos implica o indeferimento liminar da candidatura.
  - c) Na análise do currículo, só serão consideradas as referências devidamente comprovadas, podendo o júri, se o entender, solicitar documentos adicionais para efeitos de esclarecimento de dúvidas.
  - d) Os documentos de candidatura podem ser entregues directamente na secretaria da ESE, ou enviados por correio, através de carta registada com aviso de recepção, dentro dos prazos fixados no Anexo 1 deste Edital.
3. Critérios de selecção e seriação
- a) A apreciação das candidaturas será da responsabilidade do júri, nomeado para o efeito pelo Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Educação do Porto, tendo em consideração o currículo académico, científico e profissional dos candidatos.
  - b) O júri estabelecerá os critérios a usar na seriação dos candidatos que serão aprovados pelo Conselho Técnico-Científico da ESE
  - c) O júri poderá creditar competências adquiridas no âmbito de outros ciclos de estudos e/ou através de experiência profissional relevante, nos termos do art. 45º do Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de Março, republicado pelo Decreto-Lei 107/2008, de 25 de Junho, segundo as normas fixadas pelo Despacho IPP- P – 098/2007 de 7 de Agosto.
  - d) Para efeitos de complementaridade de informações, será realizada uma entrevista aos candidatos seriados e seleccionados para a frequência do ciclo de estudos que solicitem creditação de competências à Unidade Curricular de Língua Inglesa.
  - e) Da decisão final do júri não cabe reclamação, salvo quando arguida de vício de forma, caso em que a reclamação deve ser apresentada ao Presidente do Instituto Politécnico do Porto.

### **ARTIGO 3.º**

#### **Estrutura Curricular, Planos de Estudos e Créditos**

O curso tem a duração de 3 semestres lectivos, correspondendo a 90 ECTS e desenvolve-se conforme o estabelecido nos quadros seguintes:

**QUADRO N.º 1 - 1º e 2º semestres**

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS
			TOTAL	CONTACTO	
Língua Inglesa	LC, CL	1º Semestre	336	TP: 65	12
Língua Materna e Língua Estrangeira – Aquisição e Aprendizagem	CL	1º Semestre	196	TP: 45	7
Investigação em Educação	CE	1º Semestre	112	TP: 25	4
Educação Linguística e Intercultural	LC, CE	1º Semestre	196	TP: 45	7
Língua e Cultura Inglesa	LC	2º Semestre	308	TP: 60	11
Didáctica das Línguas Estrangeiras	DLC	2º Semestre	112	TP: 30	4
Metodologia do Ensino do Inglês na Educação Pré-Escolar e no 1º Ciclo do Ensino Básico	DLC	2º Semestre	280	TP: 60	10
Multimédia no Ensino de Línguas	TICM, DLC	2º Semestre	140	PL: 30	5
<b>TOTAL</b>			<b>1680 h</b>	<b>360 h</b>	<b>60 ECTS</b>

**QUADRO N.º 2 – 3º semestre**

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
Projecto em Ensino Precoce de Inglês	DLC	1º Semestre	840h	S: 20;OT:25	30	Contempla o acompanhamento individualizado da elaboração do projecto e a defesa do mesmo
<b>TOTAL</b>			<b>840h</b>	<b>45h</b>	<b>30 ECTS</b>	

**LC** – Língua e Cultura  
**CL** – Ciências da Linguagem  
**CE** – Ciências da Educação  
**DLC** – Didáctica da Língua e da Cultura  
**TICM** – Tecnologias da Informação e da Comunicação Multimédia  
**TP** - Aulas Teórico-Práticas  
**PL** - Aulas Práticas e Laboratoriais  
**S** – Seminário  
**OT** - Orientação Tutorial

#### ARTIGO 4.º

##### Regime de Funcionamento

O curso funciona em Regime Pós-Laboral.



## ARTIGO 5.º

### Regime de Prescrições

O regime de prescrição do direito à inscrição em unidades curriculares do curso é o estabelecido nas alíneas a) e b) do n.º 3 do Artigo 5.º da Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto.

## ARTIGO 6.º

### Regime de Precedências

Não existem precedências relativamente à inscrição nas diversas unidades curriculares do ciclo de estudos, mas, de acordo com o artº 20º, ponto 1 a) do DL 107/2008, de 25 de Junho, que enquadra o artº 14º, ponto 3 b) 1. do RA, apenas têm acesso à Prova pública para defesa do Projecto os estudantes que tenham obtido aprovação em todas as UC do 1º e do 2º semestres que constituem o curso de especialização, também denominado curso de mestrado.

## ARTIGO 7.º

### Unidades Curriculares sem Exame Final

A única unidade curricular sem exame final é a seguinte:

Unidade curricular	Semestre
Projecto em Ensino Precoce de Inglês	3º

## ARTIGO 8.º

### Acompanhamento e Avaliação dos Cursos

1. De acordo com o estabelecido nos Artigos 41.º e 42.º dos Estatutos da ESE e no Artigo 5.º do seu Regulamento Geral dos Cursos, existe um Coordenador de Curso e uma Comissão de Curso. No cumprimento do consignado no Regulamento Geral dos Cursos compete ao Coordenador do Curso, em colaboração com os restantes elementos da Comissão Científica:

- a) Reunir com os docentes uma vez por semestre, com vista a dar cumprimento às alíneas a), b), d) e h), do n.º 2 do Art.º 5.º do RGC;
- b) Reunir regularmente com os estudantes em cada, com vista a dar cumprimento às alíneas a), d), e) e h), do n.º 2 do Art.º 5.º do RGC;

- c) Promover a avaliação do curso através da aplicação, a estudantes e docentes, dos questionários, com vista à elaboração do relatório anual do funcionamento do curso, previsto no n.º 3, do Art.º 5.º do RGC.
2. Para dar cumprimento às competências que lhes estão atribuídas:
- a) A Comissão de Curso estabelecerá as regras do seu funcionamento, respeitando os normativos em vigor e as regras estabelecidas pelos órgãos de gestão da escola.
  - b) A Comissão de Curso deverá reunir-se, no mínimo, quatro vezes por ano lectivo.
  - c) O Coordenador do Curso, considerando os prazos estabelecidos pelos órgãos de gestão da ESE/PP, assegura, com a colaboração da Comissão de Curso, os procedimentos indispensáveis para a recolha de informação, acompanhamento e avaliação periódica do ciclo de estudos que se consubstanciará na elaboração do relatório anual de funcionamento do curso.
  - d) O Coordenador do Curso e a Comissão de Curso, para assegurarem os mecanismos de qualidade do curso e desenvolverem os processos de auto-avaliação dos cursos, considerarão o quadro normativo em vigor, as orientações dos órgãos de gestão da Escola e as indicações da agência nacional de avaliação e acreditação do ensino superior.

## **ARTIGO 9º**

### **Regulamento de Projecto**

O mestrado em Ensino Precoce de Inglês inclui, no seu plano de estudos, a realização de um Projecto, sendo as suas condições de funcionamento estabelecidas num REGULAMENTO, o qual, apresentado em anexo, faz parte integrante deste CREC.

## ANEXO

### REGULAMENTO DE PROJECTO

#### **1. Natureza e características do Projecto**

- 1.1. O Projecto concretiza-se num trabalho de investigação-acção inédito e de cariz pessoal, apontando para "boas práticas", numa perspectiva de inovação pedagógico-didáctica;
- 1.2. O Projecto deve centrar-se numa problemática relevante, no âmbito do ensino/aprendizagem de Inglês na Educação Pré-Escolar e no 1º Ciclo do EB;
- 1.3. A concepção e realização do Projecto pressupõem a mobilização de conhecimentos adquiridos nas diferentes unidades curriculares do Curso;
- 1.4. A problemática central deve ser contextualizada, isto é, relacionada com o conjunto de características da situação em que emerge [do meio socioeconómico e cultural abrangente, da escola, do grupo turma e dos alunos];
- 1.5. O Projecto deve identificar as causas e as variáveis fundamentais da problemática tal como ela ocorre num contexto específico e enumerar as hipóteses alternativas de acção com vista à resolução da mesma;
- 1.6. O Projecto deve exprimir e fundamentar/justificar com clareza uma opção quanto à estratégia a seguir na resolução da problemática;
- 1.7. O Projecto deve operacionalizar o desenvolvimento da estratégia escolhida [o tipo de solução/modo de resolução da problemática em causa], apresentando uma planificação completa da acção a desencadear [fazer o quê?, fazer quando?, fazer como?, fazer com que meios? e quem faz?];
- 1.8. O Projecto deve conter a demonstração da viabilidade, exequibilidade e validade prática da solução/modo de resolução proposto para a problemática escolhida;
- 1.9. O Projecto deve conter um plano para a sua avaliação.

#### **2. Atribuições e responsabilidades dos intervenientes**

- 2.1 O Projecto é da única e exclusiva responsabilidade dos mestrandos;
- 2.2. A Coordenadora do Curso designará, de entre os Professores do Curso, um Orientador para cada mestrando;
- 2.3 Ao Orientador, compete fazer o acompanhamento do trabalho dos mestrandos, fornecendo-lhes o "feedback" necessário e prestando o apoio que lhe seja solicitado;

2.4 Sendo da responsabilidade dos mestrandos, a escolha da problemática carece do acordo prévio, quer do(s) Professor(es) responsável(eis) pelo Seminário de Projecto, quer do Coordenador do Curso;

### **3. Fases da elaboração e desenvolvimento do projecto**

**3.1. Fase 1: escolha da problemática e justificação da escolha.** Pretende-se uma clara definição da problemática, com a apresentação das razões pelas quais é considerada pertinente e relevante. A escolha deve respeitar os pontos 1.1. e 1.2. e fica sujeita ao referido no ponto 2.4.

**3.2. Fase 2: enquadramento teórico.** Trata-se de apresentar uma síntese da revisão da literatura feita. Não deve procurar-se uma revisão exaustiva, mas deve ser assegurado que as ideias e propostas centrais das principais escolas de pensamento estejam presentes e sejam confrontadas. Essencial é uma precisa definição dos conceitos envolvidos. Ter em conta o referido em 1.3.

**3.3. Fase 3: enquadramento legal.** Não deve consistir numa transcrição da lei. Trata-se de apresentar uma síntese dos aspectos mais importantes das determinações jurídico-administrativas relacionadas com a problemática em estudo.

**3.4. Fase 4: apresentação das alternativas existentes e escolha fundamentada da estratégia global a seguir.** Em função do aprendido nos enquadramentos teórico e legal, trata-se de apresentar as várias vias possíveis de percorrer com vista ao tratamento da questão, à superação do problema identificado, discutir o seu valor e exequibilidade e, seguidamente, fazer a escolha da estratégia a seguir, justificando essa escolha. Ter em conta o referido em 1.6.

**3.5. Fase 5: contextualização(ões).** Trata-se de fazer a caracterização seu contexto externo e interno da instituição. Devem ser tidos em conta não apenas nem principalmente os aspectos quantificáveis, uma vez que aspectos qualitativos como o grau de motivação dos professores e alunos, a «tradição» pedagógica da Escola e o seu clima sócio-relacional, etc. são factores potenciadores ou inibidores da ambição (no momento da planificar), das vicissitudes (no momento da realização) e do grau de êxito (constatação de resultados) de um projecto em educação. Nesta fase, deve ser tido em conta o conteúdo dos pontos 1.4. e 1.5.

**3.6. Fase 6: planificação do desenvolvimento da estratégia escolhida para o contexto particular em presença (incluindo o plano de avaliação).** Nesta fase, trata-se de responder às exigências formuladas nos pontos 1.7., 1.8. e 1.9.

#### **4. Normas para elaboração e entrega do Relatório de Projecto**

4.1 O Relatório de Projecto consiste num texto constituído pelas seguintes partes:

- Resumo em Português e Inglês, com indicação de 5 palavras-chave
- Introdução
- Enquadramento teórico-conceitual
- Caracterização do contexto do Projecto
- Descrição e análise das estratégias desenvolvidas e resultados obtidos
- Reflexão final e/ou considerações finais.
- Bibliografia e sitografia
- Anexos (se aplicável)

4.2 As referências e citações devem respeitar as normas do formato da American Psychological Association (APA).

4.3 O tipo de letra a usar no corpo de texto deve ser Arial (tamanho 11), ou *Times New Roman* (tamanho 12), exceptuando os títulos e subtítulos que devem ter realce adequado.

4.4 O espaçamento entre linhas deve ser de 1,5 em todo o texto — incluindo folhas de rosto, índices, tabelas, notas de rodapé e outras eventuais partes — podendo ser maior em títulos e subtítulos, que devem ter realce adequado.

4.5 O número total de páginas recomendado — incluindo folhas de rosto, índices, anexos e eventuais outras partes — é 75. Admite-se uma variação de 20% por excesso ou defeito (assim, o número total de páginas deve estar compreendido entre 60 e 90). As páginas deverão estar escritas apenas na frente (e não no verso).

4.6 As margens das páginas deverão ser as seguintes: esquerda – 3,5 cm; restantes – 2,5 cm.

4.7 Os estudantes devem entregar 3 exemplares do Relatório de Projecto em suporte de papel e 1 em suporte digital, até 15 dias antes da data prevista para a realização da prova pública.

#### **5. Avaliação final**

5.1. A avaliação final do Projecto é da competência de um Júri constituído por três Docentes do Curso, a designar pelo Coordenador do mesmo;

5.2. Ao mestrando incumbe fazer, durante um máximo de 20 minutos, uma apresentação oral e sintética do seu Projecto perante o Júri, em sessão pública;

5.3. Ao mestrando compete igualmente responder às questões e/ou objecções que lhe forem colocadas pelos membros do Júri;

5.4. Participando obrigatoriamente no Júri, o Orientador pode participar na arguição do mestrando que acompanhou;

5.5. O assentimento expresso do Orientador acerca da viabilidade e conformidade da versão final do Relatório de Projecto é condição necessária da sua admissão pelo Júri.

5.6. São objecto de avaliação: i) o projecto concebido e seu relatório; ii) a apresentação feita perante o Júri, nos termos do ponto 4.2.; iii) a qualidade das respostas às questões e objecções referidas no ponto 4.3.;

5.7 Parâmetros a considerar na Avaliação e Classificação do Relatório:

- Trabalho desenvolvido, devidamente elucidado no Relatório
  - Profundidade e complexidade do trabalho
  - Quantidade e qualidade de trabalho e de documentação produzida
  - Contributos dos resultados obtidos para o conhecimento, assim como o seu valor, designadamente quanto ao seu impacto / impacto expectável
  - Perspectivas de inovação na área científico-pedagógica em questão
  - Adequação e rigor no trabalho realizado
  - Autonomia do aluno
- Estrutura e desenvolvimento do Relatório
  - Clareza na elucidação do âmbito e nas interpretações das temáticas
  - Análise crítica das situações e do trabalho desenvolvido
  - Resumo, introdução e conclusões
  - Apresentação e discussão de métodos e resultados
  - Utilização adequada de figuras e outras ilustrações gráficas
  - Informações e referências
  - Correção da escrita do Relatório

5.8 Parâmetros a considerar na avaliação e classificação da Apresentação e Discussão:

- Organização e conteúdo da Apresentação
- Grau de segurança e confiança na Discussão
- Nível de conhecimentos demonstrado na Discussão
- Profissionalismo e atitude na Apresentação e na Discussão